



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

LEI Nº 51 de 29 de Outubro 1969.

ABRE crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, ESTADO DA PARAÍBA FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º:- Fica aberto á Tesouraria Municipal o crédito especial na importância de NCR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros novos), destinada a ocorrer o pagamento do consumo de Energia Elétrica do Município junto á Sociedade Anonima de Eletrificação da Paraíba (Saelpa).., no corrente exercício.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapororoca, em 29 de Outubro de 1969.

José Félix de Brito
José Félix de Brito
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 1º discussão
Em 29 de Outubro 1969.
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 2º discussão
Em 29 de Outubro 1969
Aluizio Correia dos Santos
Presidente